



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br - www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 5065/2013

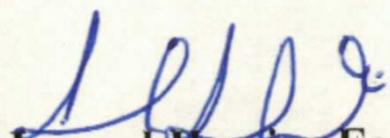
O Senhor **Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com o fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 1/03 e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, o (a) servidor (a) **MARIA INÊS PADILHA PAPKE**, ocupante do cargo de **PROFESSORA** com proventos integrais, correspondente a de R\$- 2.431,85 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$- 9.182,20 (vinte e nove mil, cento e oitenta e dois reais e vinte centavos) ao ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguçu, 20 de maio de 2013.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

